



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

TERMO DE ABERTURA ADMINISTRATIVO

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº 00602/2023, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA

item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	coxinha de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	unidade	1000
2	SALGADO TIPO COQUETEL, rabo de tatu	cento	60
3	SALGADO TIPO COQUETEL especificações variados: coxinha, pastel, bolinha de queijo, empadão de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	cento	60
4	bolinha de trigo e recheada com queijo, frita em óleo vegetal, com peso de 250 g	unidade	600
5	bolos - de diversos sabores, forma circular, suficiente para servir 15 fatias de no mínimo 50g.	unidade	50
6	suco natural- .com a polpa de fruta , levemente adoçado, sabores diversos, 2lt sabores diversos	garrafa	50
7	pão de queijo, feito com tapioca e queijo fresco, pesando no mínimo 60g	Unidade	600
8	empada , feito em farinha de trigo, recheada com carne e com frango desfiado 200g.	Unidade	800
9	pastel em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo vegetal pesando 200g.	Unidade	550
10	enrolado de salsicha feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, peso de 250 g	Unidade	600

Lago do Junco- MA, 10 de fevereiro de 2023.

Antônio de Sousa Lima

Antônio Sousa Lima

Secretário da Câmara Municipal de Lago do Junco- MA.,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

Ao Sr.
Antônio Jose da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco – MA.

Solicitação de Contratação

Venho por meio deste solicitar de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de Processo Licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 00602/2023, o mesmo objetivando contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago do Junco – MA.

Segue abaixo os quantitativos e especificações para atender as necessidades desta Câmara Municipal no referido período, os quais seguem em anexo:

item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	coxinha de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	unidade	1000
2	SALGADO TIPO COQUETEL, rabo de tatu	cento	60
3	SALGADO TIPO COQUETEL especificações variados: coxinha, pastel, bolinha de queijo, empadão de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	cento	60
4	bolinha de trigo e recheada com queijo, frita em óleo vegetal, com peso de 250 g	unidade	600
5	bolos - de diversos sabores, forma circular, suficiente para servir 15 fatias de no mínimo 50g.	unidade	50
6	suco natural- .com a polpa de fruta , levemente adoçado, sabores diversos, 2lt sabores diversos	garrafa	50
7	pão de queijo, feito com tapioca e queijo fresco, pesando no mínimo 60g	Unidade	600
8	empada , feito em farinha de trigo, recheada com carne e com frango desfiado 200g.	Unidade	800
9	pastel em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo vegetal pesando 200g.	Unidade	550
10	enrolado de salsicha feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, peso de 250 g	Unidade	600

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e consideração.

Lago do Junco- MA, 10 de fevereiro de 2023.

Antônio de Sousa Lima
Antônio Sousa Lima
Secretário da Câmara Municipal de Lago do Junco- MA.,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

Processo Nº 00602/2023
Folhas 03 / Rúbrica A

PORTARIA Nº 002/2023

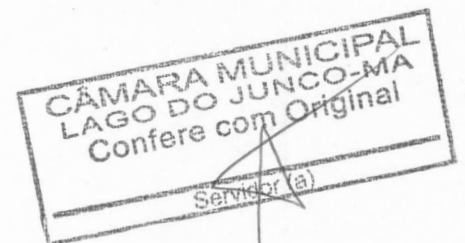
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

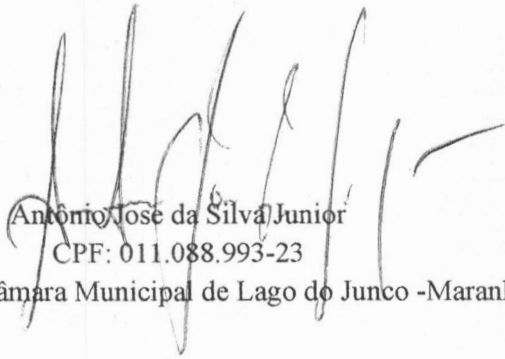
NOMEAR, ANTONIO DE SOUSA LIMA, portador do RG nº 041350812010-7 SSP/MA e CPF Nº 049209743-70, para exercer o cargo de SECRETÁRIO da Câmara Municipal de LAGO DO JUNCO- Maranhão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco, Estado do Maranhão
em 02 de janeiro de 2023.


Antônio José da Silva Junior
CPF: 011.088.993-23

Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco -Maranhão



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

LEGISLATIVO



LAGO DO JUNCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 755 :: SEGUNDA, 02 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

Processo Nº 0001/2023

SUMÁRIO

Descrição

Página

Folhas 04 / Rúbrica

PORTARIA Nº 001/2023	1
PORTARIA Nº 002/2023	1
PORTARIA Nº 003/2023	2
PORTARIA Nº 004/2023	2
PORTARIA Nº 005/2023	2
PORTARIA Nº 006/2023	2
PORTARIA Nº 007/2023	3
PORTARIA Nº 008/2023	3

PORTARIA Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Cleonilde Araújo de Sousa, portadora do RG nº 012475481999-5 GEJUSPC/MA e CPF Nº 01357487126, para exercer o cargo de TESOUREIRA da Câmara Municipal de Lago do Junco - Maranhão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2023.

Antônio Jose da Silva Junior

CPF: 011.088.993-23

Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco -Maranhão

PORTARIA Nº 002/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANTONIO DE SOUSA LIMA, portador do RG nº 041350812010-7 SSP/MA e CPF Nº 049209743-70, para exercer o cargo de SECRETÁRIO da Câmara Municipal de LAGO DO JUNCO - Maranhão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2023.

Antônio Jose da Silva Junior

CPF: 011.088.993-23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmlagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 34bb05a940b85c6a6e5b9fd67789b8f0100c0e04

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

Processo Nº 00602/2023
Folhas 05 / Rúbrica

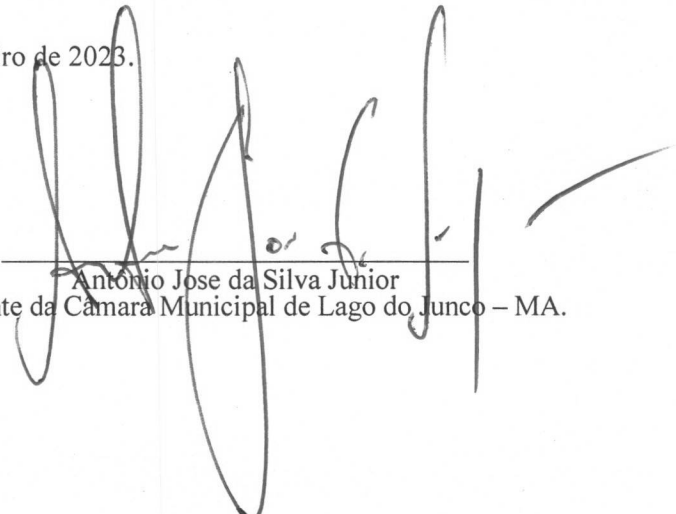
AUTORIZAÇÃO PARA COTAÇÃO

Ao Sr.
Antônio Sousa Lima
Secretário da Câmara Municipal de Lago do Junco- MA

Autorizo a tomar as providências legais, no tocante à contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), referente ao Processo Administrativo nº 00602/2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA.

item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	coxinha de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	unidade	1000
2	SALGADO TIPO COQUETEL, rabo de tatu	cento	60
3	SALGADO TIPO COQUETEL especificações variados: coxinha, pastel, bolinha de queijo, empadão de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	cento	60
4	bolinha de trigo e recheada com queijo, frita em óleo vegetal, com peso de 250 g	unidade	600
5	bolos - de diversos sabores, forma circular, suficiente para servir 15 fatias de no mínimo 50g.	unidade	50
6	suco natural- .com a polpa de fruta , levemente adoçado, sabores diversos, 2lt sabores diversos	garrafa	50
7	pão de queijo, feito com tapioca e queijo fresco, pesando no mínimo 60g	Unidade	600
8	empada , feito em farinha de trigo, recheada com carne e com frango desfiado 200g.	Unidade	800
9	pastel em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo vegetal pesando 200g.	Unidade	550
10	enrolado de salsicha feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, peso de 250 g	Unidade	600

Lago do Junco- MA, 10 de fevereiro de 2023.


Antônio Jose da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

Processo Nº 00602/2023
Folhas 06/ Rúbrica

Ao Sr.
Antônio Sousa Lima
Secretário da Câmara Municipal de Lago do Junco- MA

Solicitação de Cotação

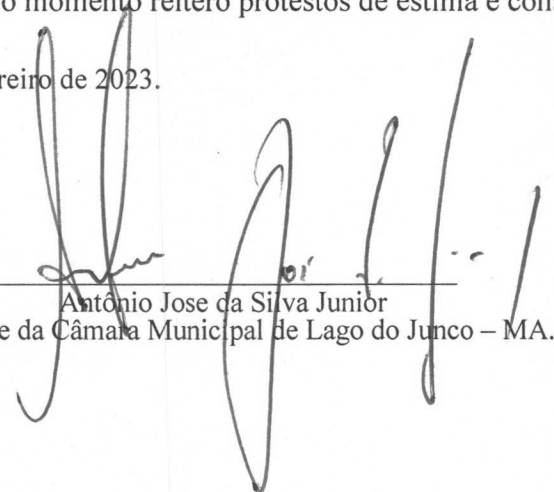
Solicito de Vossa Senhoria, que proceda a cotação de preços conforme abaixo discriminados:

Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), referente ao Processo Administrativo n] 00602/2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA.

item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	coxinha de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	unidade	1000
2	SALGADO TIPO COQUETEL, rabo de tatu	cento	60
3	SALGADO TIPO COQUETEL especificações variados: coxinha, pastel, bolinha de queijo, empadão de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	cento	60
4	bolinha de trigo e recheada com queijo, frita em óleo vegetal, com peso de 250 g	unidade	600
5	bolos - de diversos sabores, forma circular, suficiente para servir 15 fatias de no mínimo 50g.	unidade	50
6	suco natural- .com a polpa de fruta , levemente adoçado, sabores diversos, 2lt sabores diversos	garrafa	50
7	pão de queijo, feito com tapioca e queijo fresco, pesando no mínimo 60g	Unidade	600
8	empada , feito em farinha de trigo, recheada com carne e com frango desfiado 200g.	Unidade	800
9	pastel em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo vegetal pesando 200g.	Unidade	550
10	enrolado de salsicha feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, peso de 250 g	Unidade	600

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e consideração.

Lago do Junco- MA, 10 de fevereiro de 2023.


Antônio Jose da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

Processo Nº 00602/2023

Folhas 07/ Rúbrica

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, ESTADO DO MARANHÃO, solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo do fornecimento.

item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	coxinha de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	unidade	1000	2,50	2.500,00
2	SALGADO TIPO COQUETEL, rabo de tatu	cento	60	55,00	3.300,00
3	SALGADO TIPO COQUETEL especificações variados: coxinha, pastel, bolinha de queijo, empadão de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	cento	60	50,00	3.000,00
4	bolinha de trigo e recheada com queijo, frita em óleo vegetal, com peso de 250 g	unidade	600	2,00	1.200,00
5	bolos - de diversos sabores, forma circular, suficiente para servir 15 fatias de no mínimo 50g.	unidade	50	25,00	1.250,00
6	suco natural- com a polpa de fruta, levemente adoçado, sabores diversos, 2lt sabores diversos	garrafa	50	15,00	750,00
7	pão de queijo, feito com tapioca e queijo fresco, pesando no mínimo 60g	Unidade	600	1,00	600,00
8	empada, feito em farinha de trigo, recheada com carne e com frango desfiado 200g.	Unidade	800	3,00	2.400,00
9	pastel em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo vegetal pesando 200g.	Unidade	550	2,00	1.100,00
10	enrolado de salsicha feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, peso de 250 g	Unidade	600	2,00	1.200,00
				RS	17.300,00

Nome: JACIRENE LIMA DE MORAIS

Endereço: Av. Câmara Lopes, s/n

CEP: 65.710-000

Bairro: Centro

Cidade: Lago do Junco - Maranhão

CPF: 882.729.313-20

Condições de pagamento: mensal;

Valor dos objetos: R\$ 17.300,00;

Validade da proposta: 60 Dias;

Prazo de entrega: até 30/12/2023;

Data: 14/02/2023

Jacirene Lima de Moraes

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

Processo N° 00602/2023

Folhas 08 / Rúbrica

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, da Câmara Municipal de Lago do Junco em 14 de 02 de 2023, para oferecimento de preços dos objetos constantes da mesma.

Jacirene Lima de Moraes
Nome: JACIRENE LIMA DE MORAIS
Endereço: Av. Câmara Lopes, s/n
CEP: 65.710-000
Bairro: Centro
Cidade: Lago do Junco - Maranhão
CPF: 882.729.313-20

Em: 14/02/2023

CÂMARA MUNICIPAL
LAGO DO JUNCO-MA
Confere com Original
Servidor (a)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JACIRENE LIMA DE MORAIS



FILIAÇÃO
MILTON LIMA DE MORAIS E DORACY DE LIMA MORAIS

DATA NASCIMENTO 25/07/1973 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RJ

NATALIDADE LAGO DO JUNCO - MA

OBSERVAÇÃO

Jacirene Lima de Moraes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPV 88272931320 ONE P-072 VIA-02

REGISTRO GERAL 000075590797-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/2022

REGISTRO CIVIL
CASAM. N.0003646 FLS: 225 LIV. 00020 LAGO DO JUNCO MA OFC UN

T. ELEITOR / ZONA / SEC 039654951180/074/0004 CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH CNS 700506128560458

MA1830153403 FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

Processo Nº 00602/2023

Folhas 101 Rúbrica

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, ESTADO DO MARANHÃO, solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de fornecimento.

item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	coxinha de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	unidade	1000	2,55	R\$ 2.550,00
2	SALGADO TIPO COQUETEL, rabo de tatu	cento	60	56,00	R\$ 3.360,00
3	SALGADO TIPO COQUETEL especificações variados: coxinha, pastel, bolinha de queijo, empadão de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	cento	60	51,00	R\$ 3.060,00
4	bolinha de trigo e recheada com queijo, frita em óleo vegetal, com peso de 250 g	unidade	600	2,50	R\$ 1.500,00
5	bolos - de diversos sabores, forma circular, suficiente para servir 15 fatias de no mínimo 50g.	unidade	50	26,00	R\$ 1.300,00
6	suco natural- .com a polpa de fruta , levemente adoçado, sabores diversos, 2lt sabores diversos	garrafa	50	16,00	R\$ 800,00
7	pão de queijo, feito com tapioca e queijo fresco, pesando no mínimo 60g	Unidade	600	1,50	R\$ 900,00
8	empada, feito em farinha de trigo, recheada com carne e com frango desfiado 200g.	Unidade	800	3,50	R\$ 2.800,00
9	pastel em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo vegetal pesando 200g.	Unidade	550	2,50	R\$ 1.375,00
10	enrolado de salsicha feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, peso de 250 g	Unidade	600	2,50	R\$ 1.500,00
				TOTAL	R\$ 19.145,00

NOME: J. L. RIBEIRO -ME
Endereço: Rua 07 de Setembro nº 19 B
Bairro: Centro
Cidade: Paulo Ramos – Maranhão
CEP: 65.716-000
CNPJ: 33.706.561/0001-60

Condições de pagamento: após o fornecimento;

Valor dos objetos: R\$19.145,00 (dezenove mil cento e quarenta e cinco reais);

Validade da proposta: 60 dias;

Prazo de entrega: conforme contrato assinado;

Data: 13 de fevereiro de 2023

Jessica Leites Ribeiro

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

Processo N° 00602/2023
Folhas 11 / Rúbrica *A*

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, da Câmara Municipal de Lago do Junco em 13 de fevereiro de 2023 para oferecimento de preços dos objetos constantes da mesma.

Jessica Leites Ribeiro

NOME: J. L. RIBEIRO -ME

Endereço: Rua 07 de Setembro nº 19 B

Bairro: Centro

Cidade: Paulo Ramos – Maranhão

CEP: 65.716-000

CNPJ: 33.706.561/0001-60

Em: 13 de fevereiro de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo Nº 0062/2023
Folhas 121 Rúbrica A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.706.561/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J L RIBEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRIPIZZARIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 90-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO LETRA B
-----------------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.716-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO RAMOS	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JESSICAENICOLAS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8141-1747
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2021 às 16:42:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

Processo Nº 0602/2023
Folhas 131 Rúbrica A

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, ESTADO DO MARANHÃO, solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo do fornecimento.

item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	coxinha de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	unidade	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
2	SALGADO TIPO COQUETEL, rabo de tatu	cento	60	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
3	SALGADO TIPO COQUETEL especificações variados: coxinha, pastel, bolinha de queijo, empadão de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	cento	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
4	bolinha de trigo e recheada com queijo, frita em óleo vegetal, com peso de 250 g	unidade	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
5	bolos - de diversos sabores, forma circular, suficiente para servir 15 fatias de no mínimo 50g.	unidade	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
6	suco natural- com a polpa de fruta , levemente adoçado, sabores diversos, 2lt sabores diversos	garrafa	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
7	pão de queijo, feito com tapioca e queijo fresco, pesando no mínimo 60g	Unidade	600	R\$ 1,55	R\$ 930,00
8	empada , feito em farinha de trigo, recheada com carne e com frango desfiado 200g.	Unidade	800	R\$ 3,55	R\$ 2.840,00
9	pastel em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo vegetal pesando 200g.	Unidade	550	R\$ 2,80	R\$ 1.540,00
10	enrolado de salsicha feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, peso de 250 g	Unidade	600	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
				TOTAL	R\$ 20.430,00

MARIA EDINILDA MIRANDA SOUSA

Endereço: Rua Principal, s/n Centro Rural Povoado Fazenda São Joao

Bairro: Centro Rural Povoado Fazenda São Joao

Cidade: Bom Lugar - Maranhão

CEP: 65.704-000

CPF: 833.038.713-53

Condições de pagamento: MENSAL;

Valor dos objetos: R\$ 20.430,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS);

Validade da proposta: 60 (SESSENTA) Dias;

Prazo de entrega: ATE 31/12/2023;

Data: 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Maria Edinilda Miranda Sousa

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

Processo Nº 00602/2023
Folhas 141 Rúbrica *[Handwritten Signature]*

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, da Câmara Municipal de Lago do Junco em 13/02/2023, para oferecimento de preços dos objetos constantes da mesma.

Maria Edinilda Miranda Sousa

MARIA EDINILDA MIRANDA SOUSA

Endereço: Rua Principal, s/n Centro Rural Povoado Fazenda São Joao

Bairro: Centro Rural Povoado Fazenda São Joao

Cidade: Bom Lugar – Maranhão

CEP: 65.704-000

CPF: 833.038.713-53

Em: 13/02/2023

4

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.596.278 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/05/17

NOME: MARIA EDINILDA MIRANDA SOUSA

PSIÇÃO: CREUSA BARBOSA MIRANDA
ANTONIO MIRANDA

NACIONALIDADE: BACABAL-MA DATA DE NASCIMENTO: 18/03/1967

DOC. GISEM: CERT. CASAM, 3901 L 69B F 220

CPF: EXP BACABAL-MA 30/05/08
833.038.713-53

1211623

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

**CÂMARA MUNICIPAL
LAGO DO JUNCO-MA**
Confere com Original

Servidor (e)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"




Maria Edinilda Miranda Sousa

1211623

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

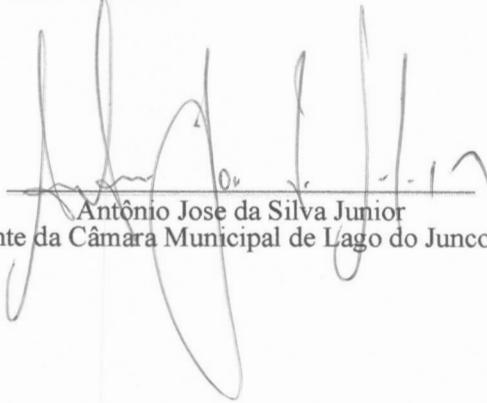


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

Ao Sr.
Antônio Sousa Lima
Secretário da Câmara Municipal de Lago do Junco- MA

Segue em anexo o resultado da cotação de preço referente ao processo Administrativo nº 00602/2023, objetivando a contratação de pessoa física para fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA, Conforme solicitado, realizamos a pesquisa de preço em 03 participantes do ramo, foi considerado como valor estimado aquele cujo mais baixo, ficando o mesmo estimado dentro do limite estabelecido no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Lago do Junco- MA, 15 de fevereiro de 2023.


Antônio Jose da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

Processo Nº 0062/2023
Folhas 171 Rúbrica

APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PARTICIPANTES PESQUISADOS						MENOR	TOTAL
				PARTICIPANTE I		PARTICIPANTE II		PARTICIPANTE III			
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
1	coxinha de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	unidade	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
2	SALGADO TIPO COQUETEL, rabo de tatu	centro	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
3	SALGADO TIPO COQUETEL especificações variados: coxinha, pastel, bolinha de queijo, empadão de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	centro	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
4	bolinha de trigo e recheada com queijo, frita em óleo vegetal, com peso de 250 g	unidade	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
5	bolos - de diversos sabores, forma circular, suficiente para servir 15 fatias de no mínimo 50g.	unidade	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
6	suco natural- com a polpa de fruta, levemente adoçado, sabores diversos, 2lt sabores diversos	garrafa	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 16,00	R\$ 800,00	R\$ 17,00	R\$ 850,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
7	pão de queijo, feito com tapioca e queijo fresco, pesando no mínimo 60g	unidade	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00	R\$ 1,50	R\$ 900,00	R\$ 1,55	R\$ 930,00	R\$ 1,00	R\$ 600,00
8	empada , feito em farinha de trigo, recheada com carne e com frango desfiado 200g.	unidade	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00	R\$ 3,55	R\$ 2.840,00	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
9	pastel em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo vegetal pesando 200g.	unidade	550	R\$ 2,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2,50	R\$ 1.375,00	R\$ 2,80	R\$ 1.540,00	R\$ 2,00	R\$ 1.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

10	enrolado de salsicha feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, peso de 250 g	unidade	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
TOTAL				R\$ 17.300,00	TOTAL	R\$ 19.145,00	TOTAL	R\$ 20.430,00	MENOR VALOR	R\$ 17.300,00	

Lago do Junco – MA., em 15 de fevereiro de 2023

Antônio de Sousa Lima

Antônio Sousa Lima

Secretário da Câmara Municipal de Lago do Junco- MA.,

PROCESSO Nº 00602/2023
Folhas 18 / Rúbrica



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

Ao Exmo
Antônio Jose da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco – MA.

REQUISICÃO

A Câmara Municipal de Lago do Junco – MA, no uso de suas atribuições legais, REQUISITA, da autoridade superior, o Presidente desta Casa, a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, com contratação de pessoa física para fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA. a Sra. JACIRENE LIMA MORAIS, portadora do RG nº 75590797-3 SSP-MA e CPF nº 882.729.313-20, residente na Av. Câmara Lopes, s/n – centro de Lago do Junco - Maranhão, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo valor dos serviços importou o valor total em R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	coxinha de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	unidade	1000	2,50	2.500,00
2	SALGADO TIPO COQUETEL, rabo de tatu	cento	60	55,00	3.300,00
3	SALGADO TIPO COQUETEL especificações variados: coxinha, pastel, bolinha de queijo, empadão de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	cento	60	50,00	3.000,00
4	bolinha de trigo e recheada com queijo, frita em óleo vegetal, com peso de 250 g	unidade	600	2,00	1.200,00
5	bolos - de diversos sabores, forma circular, suficiente para servir 15 fatias de no mínimo 50g.	unidade	50	25,00	1.250,00
6	suco natural- .com a polpa de fruta , levemente adoçado, sabores diversos, 2lt sabores diversos	garrafa	50	15,00	750,00
7	pão de queijo, feito com tapioca e queijo fresco, pesando no mínimo 60g	Unidade	600	1,00	600,00
8	empada , feito em farinha de trigo, recheada com carne e com frango desfiado 200g.	Unidade	800	3,00	2.400,00
9	pastel em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo vegetal pesando 200g.	Unidade	550	2,00	1.100,00
10	enrolado de salsicha feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, peso de 250 g	Unidade	600	2,00	1.200,00
				R\$	17.300,00

Câmara Municipal de Lago do Junco– Ma , em 15 de fevereiro de 2023.

Antônio de Sousa Lima

Antônio Sousa Lima
Secretário da Câmara Municipal de Lago do Junco- MA



ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
 CNPJ: 69.377.075/0001-92
 Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

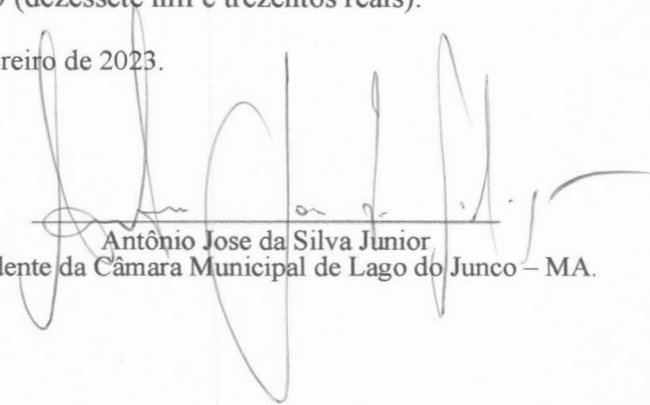
AO
 SETOR CONTABIL

Solicitamos Informações Sobre A Disponibilidade Orçamentária Para Ocorrer A Despesa para contratação de pessoa física para fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), referente ao Processo Administrativo nº 00602/2023, conforme descrito abaixo:

item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	coxinha de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	unidade	1000	2,50	2.500,00
2	SALGADO TIPO COQUETEL, rabo de tatu	cento	60	55,00	3.300,00
3	SALGADO TIPO COQUETEL especificações variados: coxinha, pastel, bolinha de queijo, empadão de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	cento	60	50,00	3.000,00
4	bolinha de trigo e recheada com queijo, frita em óleo vegetal, com peso de 250 g	unidade	600	2,00	1.200,00
5	bolos - de diversos sabores, forma circular, suficiente para servir 15 fatias de no mínimo 50g.	unidade	50	25,00	1.250,00
6	suco natural- com a polpa de fruta , levemente adoçado, sabores diversos, 2lt sabores diversos	garrafa	50	15,00	750,00
7	pão de queijo, feito com tapioca e queijo fresco, pesando no mínimo 60g	Unidade	600	1,00	600,00
8	empada , feito em farinha de trigo, recheada com carne e com frango desfiado 200g.	Unidade	800	3,00	2.400,00
9	pastel em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo vegetal pesando 200g.	Unidade	550	2,00	1.100,00
10	enrolado de salsicha feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, peso de 250 g	Unidade	600	2,00	1.200,00
				RS	17.300,00

Valor Estimado R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

Lago do Junco- MA, 15 de fevereiro de 2023.


 Antônio Jose da Silva Junior
 Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
 CNPJ: 69.377.075/0001-92
 Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Ao Sr.
 Antônio Jose da Silva Junior
 Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco – MA.
 Ref. a Dispensa de Licitação nº 006/2023

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência que solicita que seja informado a existência de recursos financeiros para a contratação de pessoa física para fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches.) para atender os interesses da Câmara Municipal de Lago do Junco, a qual está consignada na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;
 01.031.0001.2.001- Manutenção e Funcionamento das Atividades Câmara Municipal
 Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
 Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo (R\$ 45.000,00 quarenta e cinco mil reais)

item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	coxinha de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	unidade	1000	2,50	2.500,00
2	SALGADO TIPO COQUETEL, rabo de tatu	cento	60	55,00	3.300,00
3	SALGADO TIPO COQUETEL especificações variados: coxinha, pastel, bolinha de queijo, empadão de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	cento	60	50,00	3.000,00
4	bolinha de trigo e recheada com queijo, frita em óleo vegetal, com peso de 250 g	unidade	600	2,00	1.200,00
5	bolos - de diversos sabores, forma circular, suficiente para servir 15 fatias de no mínimo 50g.	unidade	50	25,00	1.250,00
6	suco natural- com a polpa de fruta , levemente adoçado, sabores diversos, 2lt sabores diversos	garrafa	50	15,00	750,00
7	pão de queijo, feito com tapioca e queijo fresco, pesando no mínimo 60g	Unidade	600	1,00	600,00
8	empada , feito em farinha de trigo, recheada com carne e com frango desfiado 200g.	Unidade	800	3,00	2.400,00
9	pastel em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo vegetal pesando 200g.	Unidade	550	2,00	1.100,00
10	enrolado de salsicha feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, peso de 250 g	Unidade	600	2,00	1.200,00
				R\$	17.300,00

Câmara Municipal de Lago do Junco– MA, 15 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Kauiia Aquino Fidélis

Kauiia Aquino Fidélis
 CRC N° MA 015302/O-9
 Contadora



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

PORTARIA N° 003/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, KAUILA AQUINO FIDELES, portador do DOCUMENTO DE IDENTIDADE nº 0392338720100 SSP/MA e CPF N° 054547553-89, e CRC nº MA 015302/O-9, para exercer o cargo de CONTADORA da Câmara Municipal de LAGO DO JUNCO- Maranhão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2023.

Antônio José da Silva Júnior
CPF: 011.088.993-23

Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco -Maranhão

Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco -Maranhão

Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco -Maranhão

PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA Nº 005/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE:

NOMEAR, KAUILA AQUINO FIDELES, portador do DOCUMENTO DE IDENTIDADE nº 0392338720100 SSP/MA e CPF Nº 054547553-89, e CRC nº MA 015302/O-9, para exercer o cargo de CONTADORA da Câmara Municipal de LAGO DO JUNCO- Maranhão.

NOMEAR, MARIA JOSE PINHEIRO MUNIZ, portador do RG nº 0471984320133 SSP/MA e CPF Nº 279.043.183-34, para exercer o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de LAGO DO JUNCO- Maranhão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2023.

Antônio Jose da Silva Junior

Antônio Jose da Silva Junior

CPF: 011.088.993-23

CPF: 011.088.993-23

Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco -Maranhão

Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco -Maranhão

PORTARIA Nº 004/2023

PORTARIA Nº 006/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE:

NOMEAR, ADRIANA SANTOS DA SILVA, portador do nº 036856342009-1 SSP/MA e CPF Nº 067528003-67, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL da Câmara Municipal de LAGO DO JUNCO- Maranhão.

NOMEAR, FRANCISCO GEAN LIMA CARVALO, portador do RG nº 039111722010-3 SSP/MA e CPF Nº 605.479.213-06, para exercer o cargo de AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de LAGO DO JUNCO- Maranhão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2023.

Antônio Jose da Silva Junior

Antônio Jose da Silva Junior

CPF: 011.088.993-23

CPF: 011.088.993-23

Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco -Maranhão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmlagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 34bb05a940b85c6a6e5b9fd67789b8f0100c0e04

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





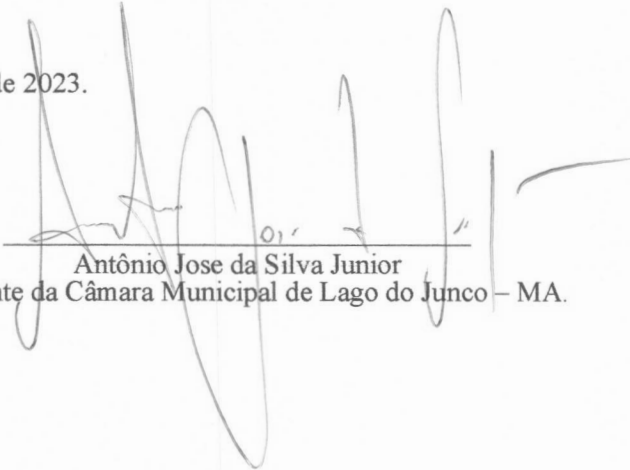
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes n° 15 – Centro – Lago do Junco

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches) junto a esta casa Legislativa.

Referente ao Processo Administrativo n° 00602/2023

Na qualidade de ordenador de despesas da CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Lago do Junco- MA, 15 de fevereiro de 2023.


Antônio Jose da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco – MA.



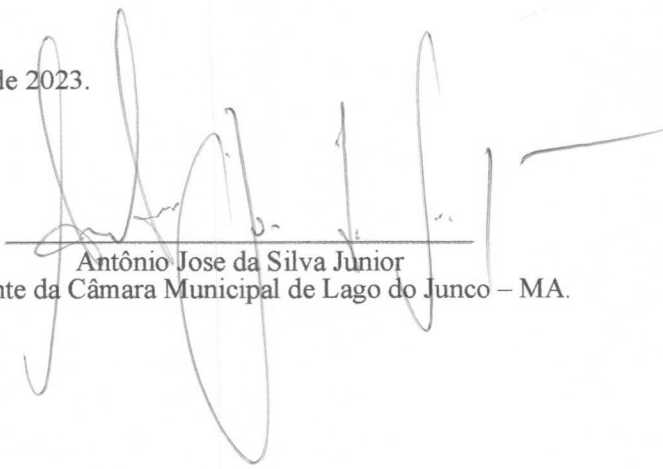
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Referente ao Processo Administrativo nº 00602/2023

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa objeto da dispensa de licitação, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – de 1,60 %.

Lago do Junco- MA, 15 de fevereiro de 2023.



Antônio Jose da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco – MA.



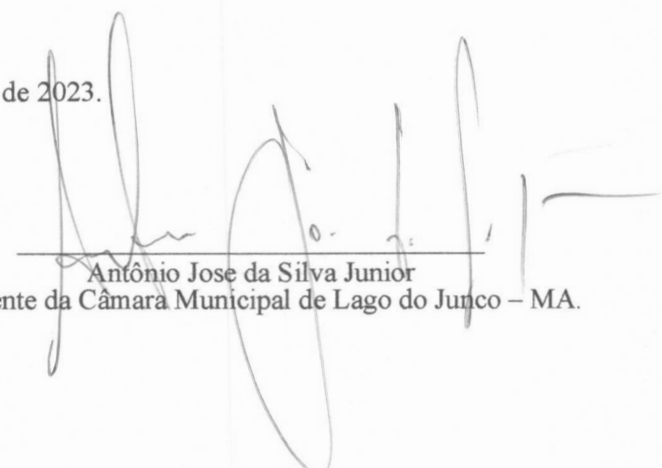
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

DESPACHO

Ao Sr.
Antônio Sousa Lima
Secretário da Câmara Municipal de Lago do Junco- MA

Venho por meio deste solicitar que seja elaborado o termo de referência, do processo administrativo nº 00602/2023, objetivando contratação de pessoa física para fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches) junto a esta casa Legislativa, para atender as necessidades junto a Câmara municipal de Lago do Junco, e que o mesmo seja encaminhado para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente

Lago do Junco- MA, 15 de fevereiro de 2023.



Antônio Jose da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

Processo Nº 00602/2023
Folhas 271 Rúbrica

Ao Senhor
Antônio Jose da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco – MA.

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o termo de referência, referente ao processo administrativo nº 00602/2023, objetivando a contratação de pessoa física para fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO– MA.

Solicito ainda que caso haja a reprovação do termo de referência, que o mesmo seja devolvido para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que o mesmo seja encaminhado ao setor competente para dá prosseguimento ao processo.

Lago do Junco, Ma, em 16 de fevereiro de 2023.

Antônio de Sousa Lima
Antônio Sousa Lima
Secretário da Câmara Municipal de Lago do Junco- MA.,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

Processo Nº 00602/2023

Folhas 281 Rúbrica

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00602/2023

1. JUSTIFICATIVA:

A realização do procedimento de contratação de pessoa física para fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), se faz necessária uma vez que estão previstas várias reuniões rotineiras, além de outras atividades, em todos esses casos toma-se necessário o oferecimento de lanches, visando manter o pleno funcionamento das atividades básicas e administrativas, objetivando dar suporte no desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA.

2.OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa física para fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago do Junco - Ma.

3.VALOR:

o valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

4.ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	coxinha de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	unidade	1000	2,50	2.500,00
2	SALGADO TIPO COQUETEL, rabo de tatu	cento	60	55,00	3.300,00
3	SALGADO TIPO COQUETEL especificações variados: coxinha, pastel, bolinha de queijo, empadão de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	cento	60	50,00	3.000,00
4	bolinha de trigo e recheada com queijo, frita em óleo vegetal, com peso de 250 g	unidade	600	2,00	1.200,00
5	bolos - de diversos sabores, forma circular, suficiente para servir 15 fatias de no mínimo 50g.	unidade	50	25,00	1.250,00
6	suco natural- com a polpa de fruta , levemente adoçado, sabores diversos, 2lt sabores diversos	garrafa	50	15,00	750,00
7	pão de queijo, feito com tapioca e queijo fresco, pesando no mínimo 60g	Unidade	600	1,00	600,00
8	empada , feito em farinha de trigo, recheada com carne e com frango desfiado 200g.	Unidade	800	3,00	2.400,00
9	pastel em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo vegetal pesando 200g.	Unidade	550	2,00	1.100,00
10	enrolado de salsicha feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, peso de 250 g	Unidade	600	2,00	1.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

Processo N° 0002/20
Folhas 29/ Rúbrica

				R\$	17.300,00
--	--	--	--	-----	-----------

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para execução dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os serviços serão recebidos da seguinte forma:

- 5.1. A entrega dos lanches será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo para tanto dispor de veículo adequado.
- 5.2. Os pedidos dos lanches se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.
- 5.3. Os lanches deverão ser entregues à contratada nos dias e horários definidos pela CONTRATANTE conforme sua necessidade.
- 5.4. Serão recebidos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Termo de Referência.
- 5.5. Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades, a exemplo de cheiro ou sabor desagradáveis e estes não forem sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 20 (vinte) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 6.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
 - a) RG, CPF, Comprovante de residência; (não obrigatório para o pagamento)
 - b) Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Municipais;
 - c) Certidão Negativa de Débito - Estadual;
 - d) Certidão Negativa de Dívida Ativa - Estadual;
 - e) Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, PIX, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{1} = (6/100) \frac{365}{1} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Garantir a boa qualidade dos alimentos fornecidos, devendo estes apresentarem sabor agradável e aspecto saudável.

7.2. Os lanches deverão ser preparados no mesmo dia de seu consumo e ser devidamente embaladas em recipientes individuais para entrega, assegurada que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atendidas e apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas ao consumo e em atendimento às exigências da Vigilância Sanitária;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

- 7.3. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência do contrato.
- 7.4. Fornecer os alimentos de acordo com as especificações deste termo de referência.
- 7.5. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.
- 7.6. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues, e a mesma responderá por qualquer dano provocado em quem consumir os produtos por ela oferecidos, desde que sua culpa seja comprovada.
- 7.7. Os produtos serão entregues no local, datas e horários definidos pela CONTRATANTE.
- 7.8. A Contratada será responsável pela entrega dos lanches prontos para o consumo, sendo responsável para tanto por todos os insumos necessários para sua preparação e ainda responsabilizar-se: pelo transporte dos alimentos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte e danos acidentais no trajeto.
- 7.9. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações.
- 7.10. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos produtos.
- 7.11. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à preparação dos produtos e de seus empregados.
- 7.12. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- 7.13. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- 7.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- 7.15. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 006/2023, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

7.16. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência. 8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas deste Termo de Referência.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

8.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste termo de referência ou no contrato.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da: punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.4 - Fizer declaração falsa;
- 9.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 9.2.7 - Não celebrar o contrato;
- 9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;
- 9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA consignados na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal;

01.031.0001.2.001- Manutenção e Funcionamento das Atividades Câmara Municipal

Elemento: 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Elemento: 33.90.30.00 - Material de Consumo (R\$ 45.000,00 quarenta e cinco mil reais)

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que ampara e justifica a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92

Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23.

11.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO/MA** poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Lago do Junco - MA, em 16 de 02 de 2023.

Antônio Sousa Lima

Antônio Sousa Lima

Secretário da Câmara Municipal de Lago do Junco- MA

Aprovado pela Autoridade Competente em 16 de 02 de 2023

Antônio Jose da Silva Junior
Antônio Jose da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

Processo Nº 006/2023
Folhas 351 Rúbrica

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

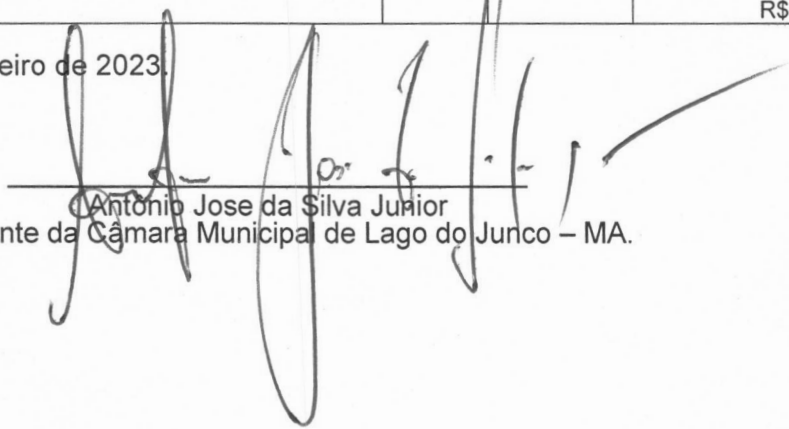
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA, a tomar as providências legais, no tocante à contratação a Sra. JACIRENE LIMA MORAIS, portadora do RG nº 75590797-3 SSP-MA e CPF nº 882.729.313-20, residente na Av. Câmara Lopes, s/n - centro de Lago do Junco - Maranhão, objetivando o fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches) junto a esta casa Legislativa, levo ao conhecimento desta Comissão Permanente de Licitação, por meio de dispensa de licitação nº 006/2023, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Valor da Proposta total: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	coxinha de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	unidade	1000	2,50	2.500,00
2	SALGADO TIPO COQUETEL, rabo de tatu	cento	60	55,00	3.300,00
3	SALGADO TIPO COQUETEL especificações variados: coxinha, pastel, bolinha de queijo, empadão de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	cento	60	50,00	3.000,00
4	bolinha de trigo e recheada com queijo, frita em óleo vegetal, com peso de 250 g	unidade	600	2,00	1.200,00
5	bolos - de diversos sabores, forma circular, suficiente para servir 15 fatias de no mínimo 50g.	unidade	50	25,00	1.250,00
6	suco natural- .com a polpa de fruta , levemente adoçado, sabores diversos, 2lt sabores diversos	garrafa	50	15,00	750,00
7	pão de queijo, feito com tapioca e queijo fresco, pesando no mínimo 60g	Unidade	600	1,00	600,00
8	empada , feito em farinha de trigo, recheada com carne e com frango desfiado 200g.	Unidade	800	3,00	2.400,00
9	pastel em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo vegetal pesando 200g.	Unidade	550	2,00	1.100,00
10	enrolado de salsicha feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, peso de 250 g	Unidade	600	2,00	1.200,00
				R\$	17.300,00

Lago do Junco- MA, 16 de fevereiro de 2023.


Antonio Jose da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

Processo Nº 006/2023
Folhas 36/ Rúbrica

Processo Nº 006/2023

Natureza: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 006/2023

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023, na Sede da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

AUTUO

Fundamentação Legal: artigo 24, II da Lei federal nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2023 e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu Adriana Santos da Silva, Presidente da CPL.

Comissão Permanente de Licitação, Lago do Junco- MA – em, 16 de fevereiro de 2023.

Adriana Santos da Silva

Adriana Santos da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Francisca Soares de Arruda
Francisca Josefina Soares de Arruda
Secretária CPL

Wleane Pereira da Silva
Membro CPL
Wleane Pereira da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

Processo Nº 00602/2023
Folhas 37 Rúbrica

PORTARIA Nº 09/2023 CPL

O VEREADOR/PRESIDENTE Da Câmara Municipal De Lago Do Junco, Estado do Maranhão,
ANTÔNIO JOSE DA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Lago do Junco para o exercício de 2023, com as funções que seguem:

- I. Adriana Santos da Silva - Presidente CPL;
CPF nº 067.528.003-67
- II. Francisca Josenita Soares de Arruda - Secretário CPL;
CPF nº 365.571.533-15
- III. Wleane Pereira da Silva - Membro CPL.
CPF nº 042.012.443-85



Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco, Estado do Maranhão
em 06 de janeiro de 2023.

Antonio Jose da Silva Junior
CPF: 011.088.993-23
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco - Maranhão



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

LEGISLATIVO



LAGO DO JUNCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 759 :: SEXTA, 06 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

Processo Nº 0002/2023
Folhas 381 Rúbrica

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 09/2023 CPL.....	1
PORTARIA Nº 10/2023 CPL.....	1

PORTARIA Nº 09/2023 CPL

O VEREADOR/PRESIDENTE Da Câmara Municipal De Lago Do Junco, Estado do Maranhão, **ANTÔNIO JOSE DA SILVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Lago do Junco para o exercício de 2023, com as funções que seguem:

- | | | |
|-----|---|---------------------------------------|
| I. | Adriana Santos da Silva
Presidente CPL;
CPF nº 067.528.003-67 | - |
| II. | Francisca Josenita Soares de Arruda -
Secretário CPL;
CPF nº 365.571.533-15 | |
| III | Wleane Pereira da Silva
CPL. | - Membro

CPF nº 042.012.443-85 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco, Estado do Maranhão em 06 de janeiro de 2023.

Antônio Jose da Silva Junior

CPF: 011.088.993-23

Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco -Maranhão

PORTARIA Nº 10/2023 CPL

O VEREADOR/PRESIDENTE Da Câmara Municipal De Lago Do Junco, Estado do Maranhão, **ANTÔNIO JOSE DA SILVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória PREGÃO, de acordo com a Lei 10.520/02 subsidiária a Lei 8.666/93 e suas alterações, junto a Câmara Municipal de Lago do Junco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmlagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 21f6ec463e0e3397cc59191a71901d8afa3c66b1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00602/2023

CREADOR: JACIRENE LIMA MORAIS, portadora do RG nº 75590797-3 SSP-MA e CPF nº 882.729.313-20

OBJETO: Contratação de pessoa física para o fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches) junto a esta casa Legislativa.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Lago do Junco, através da Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, apresenta justificativa pertinente à contratação da Sra. JACIRENE LIMA MORAIS, portadora do RG nº 75590797-3 SSP-MA e CPF nº 882.729.313-20, residente na Av. Câmara Lopes, s/n – centro de Lago do Junco – Maranhão, para Contratação de pessoa física para o fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches) junto a esta casa Legislativa.

Considerando que, pela realização dos serviços a Sra. JACIRENE LIMA MORAIS, portadora do RG nº 75590797-3 SSP-MA e CPF nº 882.729.313-20, a Câmara Municipal de Lago do Junco, a esta pagará a importância de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;

[...].



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

Fica dispensa a realização de licitação, posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a

presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa, e posterior publicação.

Lago do Junco- MA – em, 16 de fevereiro de 2023.

Adriana Santos da Silva

Adriana Santos da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Francisca Josemita Soares de Arruda
Francisca Josemita Soares de Arruda
Secretária CPL

Wleane Pereira da Silva
Membro CPL

Wleane Pereira da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

DESPACHO

À
Assessoria Jurídica
NESTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00602/2023

Encaminhe os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre Contratação de pessoa física para o fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches) junto a Câmara Municipal de Lago do Junco, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	coxinha de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	unidade	1000	2,50	2.500,00
2	SALGADO TIPO COQUETEL, rabo de tatu	cento	60	55,00	3.300,00
3	SALGADO TIPO COQUETEL especificações variados: coxinha, pastel, bolinha de queijo, empadão de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	cento	60	50,00	3.000,00
4	bolinha de trigo e recheada com queijo, frita em óleo vegetal, com peso de 250 g	unidade	600	2,00	1.200,00
5	bolos - de diversos sabores, forma circular, suficiente para servir 15 fatias de no mínimo 50g.	unidade	50	25,00	1.250,00
6	suco natural- .com a polpa de fruta , levemente adoçado, sabores diversos, 2lt sabores diversos	garrafa	50	15,00	750,00
7	pão de queijo, feito com tapioca e queijo fresco, pesando no mínimo 60g	Unidade	600	1,00	600,00
8	empada , feito em farinha de trigo, recheada com carne e com frango desfiado 200g.	Unidade	800	3,00	2.400,00
9	pastel em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo vegetal pesando 200g.	Unidade	550	2,00	1.100,00
10	enrolado de salsicha feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, peso de 250 g	Unidade	600	2,00	1.200,00
				R\$	17.300,00

Lago do Junco- MA – em, 16 de fevereiro de 2023.

Adriana Santos da Silva

Adriana Santos da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92

Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Lago do Junco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Câmara Lopes, nº 15 - Bairro Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 69.377.075/0001-92, representado pelo Presidente, Senhor Antônio Jose da Silva Junior, portador do Documento de identidade nº 2258076 SSP PI e do CPF nº 011.088.993-23, residente na Rua Nova, nº 07 - centro de Lago do Junco - Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra., portador (a) do RG nº e CPF nº, residente naCidade..... - Estado..... a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº, Dispensa de Licitação sob o nº, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA, estes a serem entregues conforme discriminação deste contrato, termo de referência e coma Lei nº 8.666/93

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente Dispensa é de R\$ (.....), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	coxinha de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	unidade	1000		
2	SALGADO TIPO COQUETEL, rabo de tatu	cento	60		
3	SALGADO TIPO COQUETEL especificações variados: coxinha, pastel, bolinha de queijo, empadão de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	cento	60		
4	bolinha de trigo e recheada com queijo, frita em óleo vegetal, com peso de 250 g	unidade	600		
5	bolos - de diversos sabores, forma circular, suficiente para servir 15 fatias de no mínimo 50g.	unidade	50		
6	suco natural- .com a polpa de fruta , levemente adoçado, sabores diversos, 2lt sabores diversos	garrafa	50		
7	pão de queijo, feito com tapioca e queijo fresco, pesando no mínimo 60g	Unidade	600		
8	empada , feito em farinha de trigo, recheada com carne e com frango desfiado 200g.	Unidade	800		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92

Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

9	pastel em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo vegetal pesando 200g	Unidade	550		
10	enrolado de salsicha feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, peso de 250 g	Unidade	600		

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mês da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 30 de dezembro de 2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal;

01.031.0001.2.001- Manutenção e Funcionamento das Atividades Câmara Municipal

Elemento: 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Elemento: 33.90.30.00 - Material de Consumo (R\$ 45.000,00 quarenta e cinco mil reais)

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Garantir a boa qualidade dos alimentos fornecidos, devendo estes apresentarem sabor agradável e aspecto saudável.

6.2. Os lanches deverão ser preparados no mesmo dia de seu consumo e ser devidamente embaladas em recipientes individuais para entrega, assegurada que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atendidas e apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas ao consumo e em atendimento às exigências da Vigilância Sanitária;

6.3. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência do contrato.

6.4. Fornecer os alimentos de acordo com as especificações do termo de referência.

6.5. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.

6.6. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues, e a mesma responderá por qualquer dano provocado em quem consumir os produtos por ela oferecidos, desde que sua culpa seja comprovada.

6.7. Os produtos serão entregues no local, datas e horários definidos pela CONTRATANTE.

6.8. A Contratada será responsável pela entrega dos lanches prontos para o consumo, sendo responsável para tanto por todos os insumos necessários para sua preparação e ainda responsabilizar-se: pelo transporte dos alimentos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte e danos acidentais no trajeto.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92

Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

6.9. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações.

6.10. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos produtos.

6.11. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à preparação dos produtos e de seus empregados.

6.12. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.13. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

6.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 10 do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.15. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

6.16. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

6.16.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

6.16.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

6.16.3. É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento contratual;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa entregar os produtos, dentro das normas do Termo de Referência e deste instrumento contratual;

7.4. Comunicar a CONTRATADA sobre a entrega dos produtos com antecedência de pelo menos dois dias.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92

Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

7.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do Termo de Referência e deste instrumento contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92

Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

9.1. A entrega dos lanches será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo para tanto dispor de veículo adequado.

9.2. Os pedidos dos lanches se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Os lanches deverão ser entregues à contratada nos dias e horários definidos pela CONTRATANTE conforme sua necessidade.

9.4. A Serão recebidos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações do Termo de Referência.

9.5. Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades, a exemplo de cheiro ou sabor desagradáveis e estes não forem sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 20 (vinte) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) RG, CPF, Comprovante de residência; (não obrigatório para o pagamento)
- b) Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Municipais;
- c) Certidão Negativa de Débito - Estadual;
- d) Certidão Negativa de Dívida Ativa - Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92

Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 \div 1 = (6/100) 365 \div 1 = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92

Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago do Junco (MA), dede 2023.

Antônio Jose da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco – MA.
Contratante

Nome.....
portadora do CPF:
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
PODE LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO MARANHÃO**

Processo N° 00602/2023

Folhas 491 Rúbrica A

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Câmara Municipal de Lago do Junco/MA.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico quanto à contratação de pessoa física para fornecimento de lanche (coffe break e lanches).

Submete-me à Assessoria Jurídica, justificativa da dispensa n.º 006/2023, acompanhada da minuta do contrato a ser firmado com JACIRENE LIMA MORAIS, residente na Av. Câmara Lopes, s/n.º, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CPF n.º 882.729.313-20.

O valor do presente é de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), objetivando a contratação de pessoa física para fornecimento de lanche (coffe break e lanches), de interesse desta Câmara Municipal, para o exercício de 2023.

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998).

Luas Lias



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
PODE LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Nº 00602/2023

Folhas 501 Rúbrica

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea “a”, inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

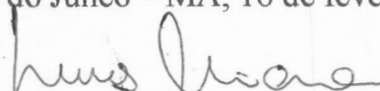
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

No que concerne à minuta do contrato apresentado para a Dispensa de Licitação decorrente do Processo Administrativo n.º 00602/2023, observa-se que está em estrita consonância com as disposições previstas no art. 24, inciso II e 55 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018 observado a natureza do objeto.

Diante da previsão legal que ampara a contratação direta sem licitação, posto que a contratação dos serviços atenda ao disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, **OPINO pela contratação com DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a favor de JACIRENE LIMA MORAIS, residente na Av. Câmara Lopes, s/n.º, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CPF n.º 882.729.313-20. **É o parecer.**

Lago do Junco – MA, 16 de fevereiro de 2023.


LUCAS SILVA VIANA OLIVEIRA
Assessor Jurídico - OAB/MA nº 18.789



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
PODE LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Nº 00602/2023
Folhas 51 Rúbrica

A Sra.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 00602/2023 à
Comissão Permanente de Licitação, para demais providências cabíveis.

Lago do Junco (MA), em 16 de Fevereiro de 2023

Lucas Silva Viana Oliveira
OAB/MA nº 18.789
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

Processo Nº 0002/2023
Folhas 521 Rúbrica

PORTARIA Nº 008/2023

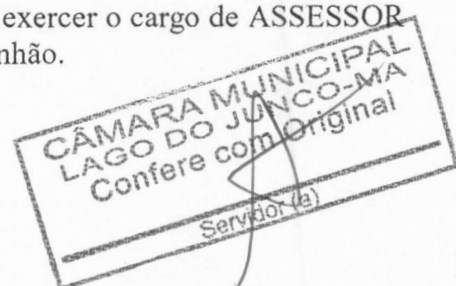
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LUCAS SILVA VIANA OLIVEIRA, portador do RG nº 0221823320020 SSP/MA e CPF Nº 010.292.033-85 e OAB Nº 18789-MA, para exercer o cargo de ASSESSOR JURIDICO da Câmara Municipal de LAGO DO JUNCO- Maranhão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.




Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2023.

Antônio José da Silva Junior
CPF: 011.088.993-23

Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco -Maranhão

Processo Nº 0602/2023

Folhas 53/ Rúbrica **PORTARIA Nº 007/2023**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, WLEANE PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 019240662001-0 SSP/MA e CPF Nº 042.012.443-85, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de LAGO DO JUNCO- Maranhão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2023.

Antônio Jose da Silva Junior

CPF: 011.088.993-23

Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco -Maranhão

PORTARIA Nº 008/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LUCAS SILVA VIANA OLIVEIRA, portador do RG nº 0221823320020 SSP/MA e CPF Nº 010.292.033-85 e OAB Nº 18789-MA, para exercer o cargo de ASSESSOR JURIDICO da Câmara Municipal de LAGO DO JUNCO- Maranhão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2023.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

Processo Nº 006/2023
Folhas 541 Rúbrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA nº 006/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação -CPL da Câmara Municipal de Lago do Junco - Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 009/2022, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 00602/2023, que deu origem a licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 006/2023, cujo Objeto: sobre Contratação de pessoa física para o fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago do Junco, e considerando ainda, o resultado de julgamento do processo de Dispensa de Licitação acima identificado, adjudico a licitante abaixo identificada, com seu respectivo item, valor unitário, e total da adjudicação do mesmo:

Nome: JACIRENE LIMA DE MORAIS
Endereço: Av. Câmara Lopes, s/n
CEP: 65.710-000
Bairro: Centro
Cidade: Lago do Junco - Maranhão
CPF: 882.729.313-20

item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	coxinha de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	unidade	1000	2,50	2.500,00
2	SALGADO TIPO COQUETEL, rabo de tatu	cento	60	55,00	3.300,00
3	SALGADO TIPO COQUETEL especificações variados: coxinha, pastel, bolinha de queijo, empadão de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	cento	60	50,00	3.000,00
4	bolinha de trigo e recheada com queijo, frita em óleo vegetal, com peso de 250 g	unidade	600	2,00	1.200,00
5	bolos - de diversos sabores, forma circular, suficiente para servir 15 fatias de no mínimo 50g.	unidade	50	25,00	1.250,00
6	suco natural- com a polpa de fruta , levemente adoçado, sabores diversos, 2lt sabores diversos	garrafa	50	15,00	750,00
7	pão de queijo, feito com tapioca e queijo fresco, pesando no mínimo 60g	Unidade	600	1,00	600,00
8	empada , feito em farinha de trigo, recheada com carne e com frango desfiado 200g.	Unidade	800	3,00	2.400,00
9	pastel em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo vegetal pesando 200g.	Unidade	550	2,00	1.100,00
10	enrolado de salsicha feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, peso de 250 g	Unidade	600	2,00	1.200,00
				R\$	17.300,00

Câmara Municipal de Lago do Junco- MA, 16 de fevereiro de 2023.

Adriana Santos da Silva
Adriana Santos da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL


Francisca
Francisca Josenita Soares de Arruda
Secretária CPL

Wleane Pereira da Silva
Membro CPL

Wleane Pereira da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

Processo Nº 00602/2023
Folhas 55/ Rúbrica 

Ao Senhor
Antônio Jose da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco – MA.
Nesta

Remetemos aos autos á apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja ratificado o processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 00602/2023, cujo objeto trata – se da Contratação de pessoa física para o fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches) junto a esta casa Legislativa.

Câmara Municipal de Lago do Junco– MA, 16 de fevereiro de 2023.

Adriana Santos da Silva

Adriana Santos da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

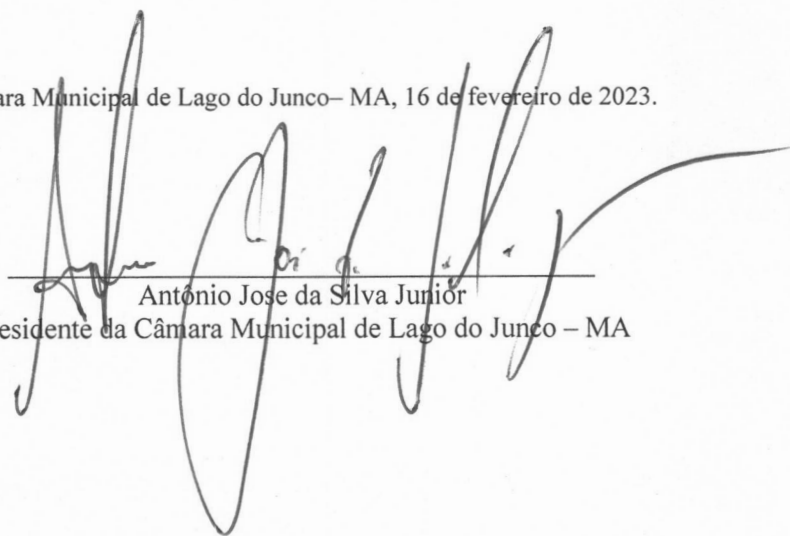


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 006/2023 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de pessoa física para fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA, em favor da Sra. JACIRENE LIMA MORAIS, portadora do RG nº 75590797-3 SSP-MA e CPF nº 882.729.313-20, residente na Av. Câmara Lopes, s/n - centro de Lago do Junco - Maranhão, no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

Câmara Municipal de Lago do Junco - MA, 16 de fevereiro de 2023.



Antônio José da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA



EXTRAS

LAGO DO JUNCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 792 :: QUINTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 1

Processo Nº 006/2023
Folhas 571 Rúbrica *A*

SUMÁRIO

Descrição	Página
RATIFICAÇÃO	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO	1

RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 006/2023 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de pessoa física para fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA, em favor da Sra. JACIRENE LIMA MORAIS, portadora do RG nº 75590797-3 SSP-MA e CPF nº 882.729.313-20, residente na Av. Câmara Lopes, s/n - centro de Lago do Junco - Maranhão, no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

portadora do CNPJ nº 18.285.962/0001-08, domiciliada na Rua 08 de maio, nº 10 - centro de Lago dos Rodrigues - Maranhão, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Lago do Junco- MA - em, 16 de fevereiro de 2023.

Antônio Jose da Silva Junior

Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA

Câmara Municipal de Lago do Junco- MA, 16 de fevereiro de 2023.

Antônio Jose da Silva Junior

Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, Ratifica o processo de Dispensa de Licitação sob nº 007/2023 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA, em favor da empresa por ELICERJANE SILVA DA COSTA -ME,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmlagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ce7718e628f4995bfa4594223c2c3e1696e49ba8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

Senhora:

Nome: JACIRENE LIMA DE MORAIS

Endereço: Av. Câmara Lopes, s/n

CEP: 65.710-000

Bairro: Centro

Cidade: Lago do Junco – Maranhão

CPF: 882.729.313-20

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Lago do Junco- MA, para assinatura do contrato, referente ao Processo Administrativo nº 00602/2023, destinado a contratação de pessoa física para fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches) junto a esta casa Legislativa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a mesma deverá comparecer trazendo os documentos conforme abaixo citadas:

- RG, CPF, Comprovante de residência; (não obrigatório para o pagamento)
- Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito – Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa – Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Câmara Municipal de Lago do Junco– MA, 16 de fevereiro de 2023.

Antônio Jose da Silva Junior

Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco – MA

Ciente em 16/02/2023

Nome: JACIRENE LIMA DE MORAIS

CPF: 882.729.313-20



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

Processo Nº 0062/2023
Folhas 59/ Rúbrica A

TERMO DE CONTRATO Nº 0060206/2023

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Lago do Junco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Câmara Lopes, nº 15 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 69.377.075/0001-92, representado pelo Presidente, Senhor Antônio Jose da Silva Junior, portador do Documento de identidade nº 2258076 SSP PI e do CPF nº 011.088.993-23, residente na Rua Nova, nº 07 – centro de Lago do Junco - Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. JACIRENE LIMA MORAIS, portadora do RG nº 75590797-3 SSP-MA e CPF nº 882.729.313-20, residente na Av. Câmara Lopes, s/n – centro de Lago do Junco – Maranhão a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 00602/2023, Dispensa de Licitação sob o nº 006/2023, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

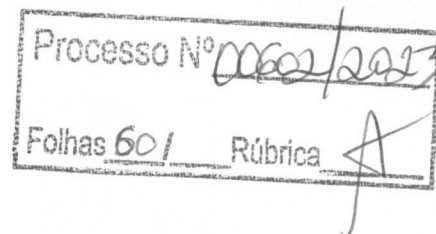
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA, estes a serem entregues conforme discriminação deste contrato, termo de referência e coma Lei nº 8.666/93

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente Dispensa é de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	coxinha de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	unidade	1000	2,50	2.500,00
2	SALGADO TIPO COQUETEL, rabo de tatu	cento	60	55,00	3.300,00
3	SALGADO TIPO COQUETEL especificações variados: coxinha, pastel, bolinha de queijo, empadão de frango: massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g.	cento	60	50,00	3.000,00
4	bolinha de trigo e recheada com queijo, frita em óleo vegetal, com peso de 250 g	unidade	600	2,00	1.200,00
5	bolos - de diversos sabores, forma circular, suficiente para servir 15 fatias de no mínimo 50g.	unidade	50	25,00	1.250,00
6	suco natural- .com a polpa de fruta , levemente adoçado, sabores diversos, 2lt sabores diversos	garrafa	50	15,00	750,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

7	pão de queijo, feito com tapioca e queijo fresco, pesando no mínimo 60g	Unidade	600	1,00	600,00
8	empada, feito em farinha de trigo, recheada com carne e com frango desfiado 200g.	Unidade	800	3,00	2.400,00
9	pastel em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo vegetal pesando 200g.	Unidade	550	2,00	1.100,00
10	enrolado de salsicha feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, peso de 250 g	Unidade	600	2,00	1.200,00
				R\$	17.300,00

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mês da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 30 de dezembro de 2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

01.031.0001.2.001- Manutenção e Funcionamento das Atividades Câmara Municipal
Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo (R\$ 45.000,00 quarenta e cinco mil reais)

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Garantir a boa qualidade dos alimentos fornecidos, devendo estes apresentarem sabor agradável e aspecto saudável.

6.2. Os lanches deverão ser preparados no mesmo dia de seu consumo e ser devidamente embaladas em recipientes individuais para entrega, assegurada que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atendidas e apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas ao consumo e em atendimento às exigências da Vigilância Sanitária;

6.3. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência do contrato.

6.4. Fornecer os alimentos de acordo com as especificações do termo de referência.

6.5. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.

6.6. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues, e a mesma responderá por qualquer dano provocado em quem consumir os produtos por ela oferecidos, desde que sua culpa seja comprovada.

6.7. Os produtos serão entregues no local, datas e horários definidos pela CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92

Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

Processo Nº 006/2023
Folhas 61 / Rúbrica

6.8. A Contratada será responsável pela entrega dos lanches prontos para o consumo, sendo responsável para tanto por todos os insumos necessários para sua **preparação** e ainda responsabilizar-se: pelo transporte dos alimentos de seu estabelecimento até o **local determinado**, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de **despesas com transporte e danos acidentais no trajeto**.

6.9. É obrigação da CONTRATADA o **pagamento** de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e **indiretamente**, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e **contratação** de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações.

6.10. A Contratada é obrigada a **cumprir fielmente o que estabelecem** as cláusulas e condições do Termo de Referência, de forma a **garantir a qualidade** dos produtos.

6.11. A Contratada é obrigada a assumir **inteira responsabilidade** pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de **acidentes de trabalho** e quaisquer outras relativas à **preparação dos produtos e de seus empregados**.

6.12. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, **com a CONTRATANTE**.

6.13. A CONTRATADA obrigasse a se **manter** durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

6.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 10 do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.15. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 006/2023, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.16. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

6.16.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

6.16.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

6.16.3. É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92

Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento contratual;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa entregar os produtos, dentro das normas do Termo de Referência e deste instrumento contratual;

7.4. Comunicar a CONTRATADA sobre a entrega dos produtos com antecedência de pelo menos dois dias.

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

7.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do Termo de Referência e deste instrumento contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

Processo Nº 00602/2023
Folhas 631 Rúbrica *A*

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

9.1. A entrega dos lanches será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo para tanto dispor de veículo adequado.

9.2. Os pedidos dos lanches se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Os lanches deverão ser entregues à contratada nos dias e horários definidos pela CONTRATANTE conforme sua necessidade.

9.4. A Serão recebidos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações do Termo de Referência.

9.5. Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades, a exemplo de cheiro ou sabor desagradáveis e estes não forem sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 20 (vinte) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) RG, CPF, Comprovante de residência; (não obrigatório para o pagamento)
- b) Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Municipais;
- c) Certidão Negativa de Débito – Estadual;
- d) Certidão Negativa de Dívida Ativa – Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

Processo Nº 00602/2007
Folhas 64/ Rúbrica *[assinatura]*

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{1} = \left(\frac{6}{100}\right) \frac{365}{1} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 – Centro – Lago do Junco

Processo Nº 0062/2023
Folhas 661 Rúbrica

Lago do Junco (MA), 17 de fevereiro de 2023.

Antônio Jose da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco – MA.
Contratante

Jacirene Lima De Moraes
portadora do CPF: 882.729.313-20
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: Eliziane Silva da Costa CPF nº 772068863-53

Processo Nº 0002/2023

Folhas 671 Rúbrica *[Handwritten Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL
LAGO DO JUNCO-MA
Confere com Original
Servidor(a) *[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **JACIRENE LIMA DE MORAIS**



FILIAÇÃO
MILTON LIMA DE MORAIS E DORACY DE LIMA MORAIS

DATA NASCIMENTO 25/07/1973 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **
NATALIDADE LAGO DO JUNCO - MA
OBSERVAÇÃO

Jacirene Lima de Moraes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 88272931320 DNI P-072 VIA-02
REGISTRO GERAL 000075590797-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/2022

REGISTRO CIVIL
CASAM. N.0003646 FLS. 225 LIV. 00020 LAGO DO JUNCO MA OFC UN

T. ELEITOR / ZONA / SEC 039654951180/074/0004 CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH CNS 700506128560458



MAI830153403 *[Handwritten Signature]* FÁBIO SÉRGIO VIÉGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Adriana

[Handwritten Signature]

Wlene

[Handwritten Signature]

CAEMA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

CNPJ: 06.274.757/0001-50

Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto

Dados para entrega:

0400.000186.000000042

Nº da Fatura:

113701702/062022

Emitida em:

07/06/2022

Matrícula:

Mês de Referência:

Vencimento:

06/2022

28/06/2022

8947309

Dados do Cliente:

JACIRENE LIMA DE MORAIS
CPF/CNPJ: 8**7**3**-**0
R CAMARA LOPES, NUMERO, 00042 - 1-HABITADO - CENTRO, 65710000, MA

Dados Cadastrais:

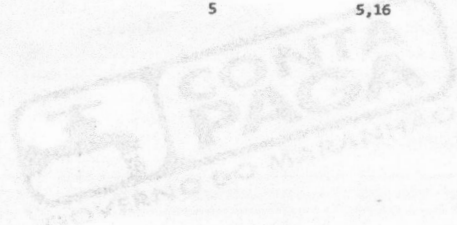
Inscrição: 417.0400.0186.000000042.001 Município: LAGO DO JUNCO
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 48 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000000 Leitura Anterior: 000000
Consumo Faturado: 000015 Data Leitura Anterior:
Média: 000015 Leitura Atual: 000000
Dias Consumo: Data Leitura Atual:

Dados de Faturamento:

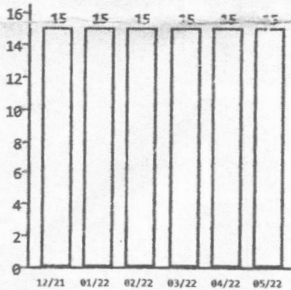
Descrição	Consumo	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	5	5,16	25,80
TOTAL ÁGUA			51,29



NÚMERO DE CONTROLE: 14999809

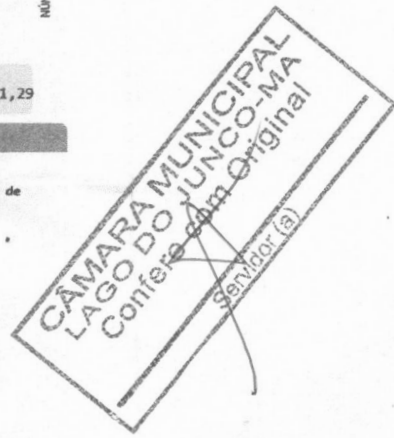
Total a Pagar: 51,29

Histórico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.



IMPORTANTE

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Fúor	Cloro	Coliformes Totais	Ceftriaxona Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15UH	5 NTU	MAX.	MÍNIMO 0,2	0	0

Número de amostras - Rede de distribuição

Exigidas
Analisadas
Em conformidades

Matrícula:

Localização:

Município:

8947309

04.0400.417.0186.000000042

LAGO DO JUNCO

Mês de Referência:

Vencimento:

Total a Pagar:

06/2022

28/06/2022

51,29

Adriana

[Handwritten signature]

Wlcome

"Conta quitada pelo programa viva água"

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

SEMAD

Sec. Municipal de Administração.

Processo Nº 00602/2023

Folhas 691 Rúbrica A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001/2023

Data Certidão: 04/01/2023.

Inscrição Estadual: ***** CPF/CNPJ: 882.729.313-20

Razão Social: JACIRENE LIMA DE MORAIS

Endereço: AV. CÂMARA LOPES, S/N, CENTRO.

Telefone:

Município: LAGO DO JUNCO UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/04/2023.

Adriana

Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração
CPF: 22.408.163-53 - Portaria nº 112

Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração

[Handwritten signature]

Wlcome

Prefeitura Municipal de Lago do Junco, inscrita no CNPJ nº 06.460.026/0001-07. Rua Cel.
Hosano Gomes Ferreira nº 860 – Centro – Lago do Junco – MA, CEP: 65710-000.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

SEMAD

Sec. Municipal de Administração.

Processo Nº 00602/2023
Folhas 70/ Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001/2023

Data Certidão: 04/01/2023.

Inscrição Estadual: ***** CPF/CNPJ: 882.729.313-20

Razão Social: JACIRENE LIMA DE MORAIS

Endereço: AV. CÂMARA LOPES, S/N, CENTRO.

Telefone:

Município: LAGO DO JUNCO UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/04/2023.

Achiana

Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração
CPF: 224.469.152-53 - Portaria nº 013

Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração

Handwritten signature

Wlcome

Handwritten signature



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ISS E IPTU

Processo Nº	0602/2023
Folhas	7/1
Rúbrica	★

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, depois de fazer uma minuciosa busca em nossos arquivos desta Prefeitura, não encontramos nenhum débito referente ao ISS E IPTU, em nome da empresa JACIRENE LIMA DE MORAIS, inscrita no CPF sob o nº 882.729.313-20, situada na Av. Câmara Lopes, S/N, Centro, Lago do Junco – MA.

Certidão válida por 120(cento e vinte) dias: 04/04/2023.

Lago do Junco - MA, 04 de janeiro de 2022.

Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração
CPF: 224.469.453-53 - Portaria nº 012

Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração

Processo Nº *0002/2023*Folhas *74* Rúbrica *A*

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001054/23

Data da Certidão: 04/01/2023 17:17:00

CPF/CNPJ CONSULTADO: **88272931320**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Adriana

[Signature]

Wleanne

[Signature]

Data Impressão: 04/01/2023 17:17:00



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001508/23

Data da Certidão: 04/01/2023 12:05:26

CPF/CNPJ 88272931320 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, fundamentado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JACIRENE LIMA DE MORAIS

CPF: 882.729.313-20

Certidão nº: 355273/2023

Expedição: 04/01/2023, às 12:12:07

Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

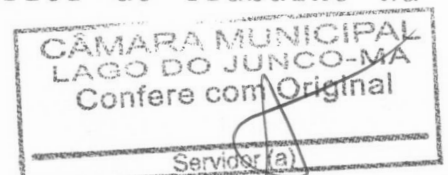
Certifica-se que **JACIRENE LIMA DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **882.729.313-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Achiana**Arrieta**Alcane**[Assinatura]*

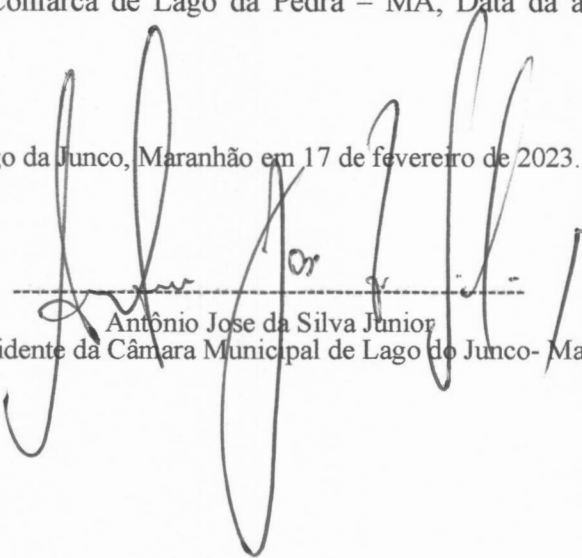


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Câmara Lopes n 15, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.377.075/0001-92 e a Sra. JACIRENE LIMA MORAIS, portadora do RG nº 75590797-3 SSP-MA e CPF nº 882.729.313-20, residente na Av. Câmara Lopes, s/n - centro de Lago do Junco - Maranhão, objetivando a contratação de pessoa física para fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches) junto a esta casa Legislativa, conforme especificações contidas no contrato do Processo Administrativo nº 00602/2023, e Dispensa de Licitação nº 006/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, na forma do inciso II do art.24, da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL R\$ 17.300,00** (dezesete mil e trezentos reais). **VIGENCIA DO CONTRATO:** terá vigência a partir da data da assinatura do contrato e terá duração até 30 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL; 33.90.30.00 - Material de Consumo. o Sr. Antônio Jose da Silva Junior, portador do Documento de identidade nº 2258076 SSP PI e do CPF nº 011.088.993-23, pela Contratante e a Sra. JACIRENE LIMA MORAIS, portadora do RG nº 75590797-3 SSP-MA e CPF nº 882.729.313-20, Pela Contratada. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA, Data da assinatura do contrato, 17 de fevereiro de 2023.

Lago da Junco, Maranhão em 17 de fevereiro de 2023.


Antônio Jose da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco- Ma.



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA



EXTRAS

LAGO DO JUNCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 793 :: SEXTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 1

Processo N° 00602/2023
Folhas 77 Rúbrica

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023	1

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Câmara Lopes n 15, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 69.377.075/0001-92 e a Sra. JACIRENE LIMA MORAIS, portadora do RG n° 75590797-3 SSP-MA e CPF n° 882.729.313-20, residente na Av. Câmara Lopes, s/n – centro de Lago do Junco – Maranhão, objetivando a contratação de pessoa física para fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches) junto a esta casa Legislativa, conforme especificações contidas no contrato do Processo Administrativo n° 00602/2023, e Dispensa de Licitação n° 006/2023. **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018, na forma do inciso II do art.24, da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL R\$ 17.300,00** (dezesete mil e trezentos reais). **VIGENCIA DO CONTRATO:** terá vigência a partir da data da assinatura do contrato e terá duração até 30 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL; 33.90.30.00 – Material de Consumo.** o Sr. Antônio Jose da Silva Junior, portador do Documento de identidade n° 2258076 SSP PI e do CPF n° 011.088.993-23, pela Contratante e a Sra. JACIRENE LIMA MORAIS, portadora do RG n° 75590797-3 SSP-MA e CPF n° 882.729.313-20, Pela Contratada. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra – MA, Data da assinatura do contrato, 17 de fevereiro de 2023.

Lago da Junco, Maranhão em 17 de fevereiro de 2023.

Antônio Jose da Silva Junior

Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco- Ma.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO-MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Câmara Lopes n 15, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 69.377.075/0001-92 e a Empresa: **ELICERJANE SILVA DA COSTA –ME, portadora do CNPJ n° 18.285.962/0001-08, domiciliada na Rua 08 de maio, n° 10 – centro de Lago dos Rodrigues – Maranhão, objetivando a Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago do Junco - MA, conforme especificações contidas no contrato do Processo Administrativo n° 00702/2023, e Dispensa de Licitação n° 007/2023. BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), e mensal de 1.700,00 (um mil setecentos reais), **VIGENCIA DO CONTRATO:** a partir da data da assinatura do contrato até o dia 30 do mês de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO FUNC. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL; 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.** e o Sr. Antônio Jose da Silva Junior, portador do Documento de identidade n° 2258076 SSP PI e do CPF n° 011.088.993-23, pela Contratante e a empresa **ELICERJANE SILVA DA COSTA –ME, portadora do CNPJ n° 18.285.962/0001-08, Pela Contratada. FORO:** Comarca de Lago da Pedra – MA, Data da assinatura 17 de fevereiro de 2023.

Antônio Jose da Silva Junior

Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco – MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmlagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 200757ad6c7ae1f1a0bf1cf1b592768d90f2ecef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 69.377.075/0001-92
Av. Câmara Lopes nº 15 - Centro - Lago do Junco

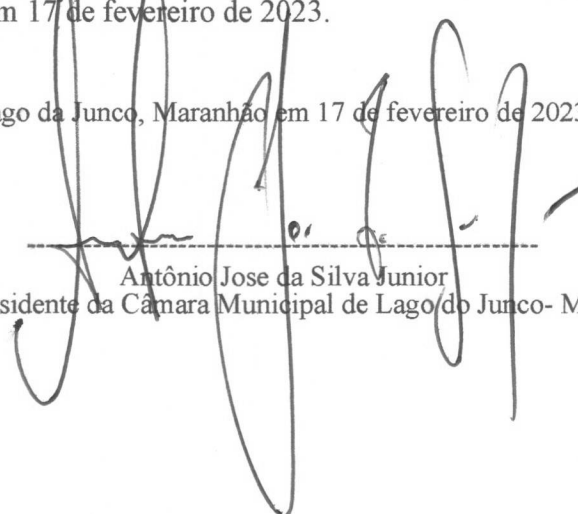
ORDEM DE FORNECIMENTO...../2023

A Senhora:
Nome: JACIRENE LIMA DE MORAIS
Endereço: Av. Câmara Lopes, s/n
CEP: 65.710-000
Bairro: Centro
Cidade: Lago do Junco - Maranhão
CPF: 882.729.313-20
Agencia: 2647-6
C/c: 17.631-1 - (BANCO DO BRASIL)
PIX número do telefone (99985404308)

Prezada Senhora,

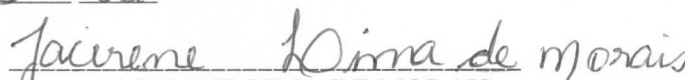
Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizo Vossa Senhoria sobre a contratação de pessoa física para fornecimento de (Coffe Break e lanches) a esta casa Legislativa, objeto do processo de nº 00602/2023, Dispensa de Licitação de nº 006/2023, e de acordo com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, a saber, e junto a esta casa Legislativa, de acordo o contrato assinado em 17 de fevereiro de 2023.

Lago da Junco, Maranhão em 17 de fevereiro de 2023.


Antônio Jose da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Junco- Ma.

Recebido em:

17/02/2023



Nome: JACIRENE LIMA DE MORAIS
CPF: 882.729.313-20